

PROJETO DE LEI Nº 240/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.500,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0003.2.008 : Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração

88 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$20.500,00

Total Suplementação: R\$ 20.500,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0003.2.007 : Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de

72 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$1.400,00

75 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00

76 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$3.000,00

03.006 : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS

03.006.04.122.0003.2.014 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas

153 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E R\$6.100,00

Total Redução: R\$ 20.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:46:09-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 240/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

A suplementação de despesa para Material de Consumo é necessária para adquirir materiais de pintura destinados à revitalização da praça e demais itens essenciais à manutenção das atividades do Departamento de Administração. A dotação atual tornou-se insuficiente diante das demandas de conservação e reposição de materiais ao longo do exercício. A medida garante a continuidade dos serviços e a preservação dos espaços públicos. O valor será anulado de outros Departamentos da própria Secretaria.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:46:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0